

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Gilmar Fabris	

Adita-se no Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/15, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao, no Órgão: 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, o valor de R\$ 253.000,00 (duzentos cinquenta e três mil reais) para o PROGRAMA 404 – Fortalecimento da Política Cultural- AÇÃO XXXX – Realização de Ações Artístico-Culturais – fonte 100 - conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos da Reserva de Contigência (39901) no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos cinquenta e três mil reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa assegurar recursos no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos cinquenta e três mil reais) para a realização do Projeto Panorama das Artes Mato-Grossense no município de Rondonópolis.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Gilmar Fabris
Deputado Estadual